



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
3ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre

PORTARIA N. 01, DA 3ª VARA DO TRABALHO DE POUSO ALEGRE, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o regime de teletrabalho na 3ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre, no período de 24.06.2024 a 02.08.2024.

O JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE POUSO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as obras em curso no fórum local;

CONSIDERANDO a [Resolução n. 354/00](#) do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o [Pedido de Providência n. 000506.43.2023.2.00.0503](#);

CONSIDERANDO a [Portaria n. 01/24 do Foro de Pouso Alegre](#);

CONSIDERANDO a fase atual da obra, que, desde de 19.06.24, incide, especificamente, no nível arquitetônico da unidade da 3ª Vara, com intensidade de ruído interno de 85 dB e elevado volume de poeira, conforme informações prestadas pelo setor de engenharia do Tribunal;

CONSIDERANDO que a execução desta fase da obra, conforme setor de engenharia do Tribunal, é prevista até 13.09.24;

CONSIDERANDO o dever de preservar a saúde dos servidores e estagiários;

RESOLVE EDITAR a presente Portaria para regular a prestação de serviços nesse período agudo da execução da obra no fórum.

Art. 1º No período de 24.06.24 a 02.08.24, a prestação de serviços de servidores e estagiários ocorrerá em regime de teletrabalho, sem prejuízo da produtividade.

Art. 2º No período de 24.06.24 a 02.08.24, o atendimento ao público será realizado exclusivamente pelo balcão virtual, no horário das 10h às 17h.

Par.único. O acesso ao balcão virtual é realizado pelo link: <https://portal.trt3.jus.br/internet/contato/balcao-virtual>

Art. 3º Fica mantida a realização de audiências, exclusivamente, no formato telepresencial no período de 24.06.24 a 02.08.24, conforme autorização exarada pela Egrégia Corregedoria Regional, no [Pedido de Providência n.000506.43.2023.2.00.0503](#).

Art. 4º A necessidade de prorrogação do prazo originário do regime de teletrabalho será definida, até o término da vigência deste ato, conforme orientações do setor de engenharia do Tribunal.

Art. 5º Submete-se a vigência da Portaria à aprovação da Corregedoria Regional.

Publique-se.

VICTOR LUIZ BERTO SALOMÉ DUTRA DA SILVA
Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara de Pouso Alegre